

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada Cachoeirinha Glorinha Gravataí Porto Alegre Viamão

Ofício Região 10

Porto Alegre, 16 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LETTE
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Os Municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Viamão e Porto Alegre, integrantes da Região da Saúde R10 da Segmentação Regional do atual Sistema Estadual de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento, Prevenção e Enfrentamento à Pandemia de Covid-19, por meio dos Prefeitos Municipais signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **APRESENTAR atualização do Plano Regional Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)**, de que trata o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e alterações posteriores.

Desta feita, em observância ao art. 15 do referido Decreto Estadual, os Municípios signatários reuniram-se em **13/09/2021** e deliberaram, por decisão unânime, no âmbito de suas competências, **em conformidade com suas peculiaridades locais e considerando as atuais informações estratégicas em saúde da respectiva Região Covid**, pela:

- alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de **Serviços Públicos e Administração Pública**, para incluir a possibilidade de normativa municipal para reger a ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo;

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada

Cachoeirinha

Glorinha

Gravataí

Porto Alegre

Viamão

- alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de **Hotéis e Alojamentos, Condomínios (Áreas comuns) e Clubes sociais, esportivos e similares**, para permitir o uso da área de piscinas e águas para além da prática de atividades físicas, observado o distanciamento mínimo de 2 metros entre equipamentos (cadeiras, espreguiçadeiras e similares) e grupos;
- alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de **Hotéis e Alojamentos Condomínios (Áreas comuns)**, para incluir a regra de reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores, tal como já constava para Clubes sociais, esportivos e similares;
- alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de **Condomínios (Áreas comuns)**, para incluir a regra de respeito ao protocolo específico de Eventos infantis, sociais e de entretenimento ou Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos quando realizada tal atividade nos espaços comuns (como salão de festas e similares), tal como já constava para Hotéis e Alojamentos, Clubes sociais, esportivos e similares; e
- alteração nos protocolos de atividades variáveis próprios de **Eventos infantis, sociais e de entretenimento**, para permitir alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas) mediante lavagem prévia das mãos ou utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e público e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada, na linha da regra para operação do sistema de *buffet* em Restaurantes e similares.

As novas medidas poderão ser aplicadas **a partir do dia 17/09/2021**, conforme previsão em respectivo Decreto Municipal de cada integrante da Região da Saúde R10, diante do que os Municípios signatários DECLARAM a atualização do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabelecido por meio de Decreto Municipal.

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada

Cachoeirinha

Glorinha

Gravataí

Porto Alegre

Viamão

DECLARAM, ainda, a implementação, individualmente, de estrutura de fiscalização para o cumprimento dos novos protocolos a serem adotados, mediante a **atualização do Plano de Trabalho da Fiscalização Municipal**.

INFORMAM que as novas medidas sanitárias e a atualização do plano de fiscalização serão devidamente veiculados nos respectivos sítios oficiais dos Municípios, a saber:

I – Porto Alegre: prefeitura.poa.br/coronavirus

II – Alvorada: alvorada.rs.gov.br

III – Cachoeirinha: cachoeirinha.rs.gov.br

IV – Glorinha: Glorinha.rs.gov.br

V – Gravataí: servicos.gravatai.rs.gov.br/covid/

VI – Viamão: viamao.rs.gov.br

Ainda, DECLARAM que a presente atualização do Plano Regional Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 contém **medidas sanitárias** tempestivas, adequadas, suficientes e proporcionais para a proteção da saúde pública e a preservação dos direitos fundamentais, com base em evidências científicas e em análises sobre as **atuais informações estratégicas em saúde da R10**, aliando prioridade à preservação da vida e à promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e com a necessidade de se assegurar o desenvolvimento econômico e social dos seus municípios, observadas as peculiaridades locais.

Por fim, como embasamento da presente atualização do Plano Regional, seguem acostados:

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada

Cachoeirinha

Glorinha

Gravataí

Porto Alegre

Viamão

a) **Anexo I** - Parecer técnico para modificação dos protocolos variáveis das referidas atividades;

b) **Anexo II** - Protocolos de atividade obrigatórios, variáveis e próprios.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos nossas considerações de apreço.

Ricardo Gomes
Prefeito de Porto Alegre em exercício

Valdir Bonatto
Prefeito de Viamão

Jose Arno Appolo do Amaral
Prefeito de Alvorada

Miki Breier
Prefeito de Cachoeirinha

Paulo Corrêa
Prefeito de Glorinha

Luiz Ariano Zaffalon
Prefeito de Gravataí